



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3155/2021.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1424/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2021 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.28 da Lei 1424 de 17/07/2020.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2021 - LOA nº. 1435/2020 de 28/12/2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-57.800,00 (Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.002-0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais _____ R\$ 5.300,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.
Despesa: 13.

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.002-0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.
Despesa: 20.

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
05.03 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.0008.2.050-0000 - Manutenção do Departamento de Engenharia
3.3.90.38.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 26.500,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Despesa: 267.

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0010.2.025-0000 - Manutenção dos Serviços de Transportes

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física _____ R\$ 21.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 257.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$57.800,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado anulação de dotação na fonte 000 - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA:

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.002-0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais _____ R\$ 10.300,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 13.

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.03 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

04.121.0008.2.050-0000 - Manutenção do Departamento de Engenharia

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 47.500,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.


Despesa: 261.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ 57.800,00

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1424/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de Fevereiro de 2021.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3156/2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1424/2020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2021 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2021 - LOA nº. 1435/2020 de 28/12/2020, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-17.141,99 (Dezessete Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Nove Centavos), para incremento da seguinte Dotação Orçamentária, Conforme Lei Municipal nº.1434 de 03/12/2020.

ENTRADA:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0017.1.049-0000 - Construção Capela Mortuária Sertãozinho
4.4.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 17.141,99
Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de dotação.
Despesa: Crédito Especial.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL _____ R\$17.141,99

SAÍDA:

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 - ASSESSORIA DE IMPRENSA
04.122.0002.2.009-0000 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil _____ R\$ 17.141,99
Fonte de Recursos - 000- Recursos Ordinários Livres.
Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de dotação.
Despesa: 63.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TOTAL DAS SAÍDAS _____ **R\$ 17.141,99**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Anulação de Dotação na Fonte 000 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de Fevereiro de 2021.


MÁRIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº 80/2021 em 04/02/2021

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO PARANÁ, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE;

ART. 1º - NOMEAR, a partir de 01/02/2021 no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR, com símbolo CC 04, ROSENILDA DOMINGUES, portadora do RG nº. 8.007.355-0.

ART. 2º Fica com as responsabilidades de cuidadora na Casa Lar.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Revoga-se as disposições em contrário,

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº. 252.

MARIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

CamPO BonITO

PORTARIA Nº 81/2021 em 04/02/2021

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM

COMISSÃO

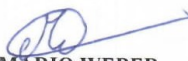
O PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO PARANÁ, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE;

ART. 1º - NOMEAR, a partir de 04/02/2021 no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, com símbolo CC 06, VALDIR ANTONIO ALMEIDA, portador do RG nº. 6.211.618-8.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Revoga-se as disposições em contrário,

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº. 252.


MÁRIO WEBER
PREFEITO